

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019/PMC
PROCESSO N.º 000.074/2019/PMC



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, MESSIAS MENDONÇA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 006/2019/PMC**, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS**, para atendimento do Contratos de Repasse – SICONV sob o n.º 857440/2017 – CONVÊNIO/FUNASA CV N.º 1437/2017. A senhora presidente declarou aberta a sessão às doze horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Relatou que as empresas **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI e M & F CONSTRUÇÕES LTDA** realizaram vistoria prévia, seguindo as normas editalícias. Presente à sessão a empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, CNPJ n. 04.231.689/0001-16**, sediada na Rua JARDIM MADRI, S/N, QD 4, LT 2, DISTRITO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO, CEP 77.502-000 se fez representar por seu proprietário senhor **RICARDO ANDRADE NEGREIROS**, portador do RG 351.459 SSP/TO e do CPF n.º 867.977.661-34, e a empresa **M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 26.637.306/0001-47**, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 14, S/N, Lote 75, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.023-044, se fez representar por seu sócio diretor **MARCELO DE ALMEIDA GEIS**, portador do RG 812.205 SSP/TO e CPF n.º 641.250.410-91 conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL dar prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram



emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **RICARDO ANDRADE NEGREIROS** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridas e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **MARCELO DE ALMEIDA GEIS** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **M & F CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 26.637.306/0001-47. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que a empresa não atendeu o exigido na letra *e* do item **4.4** do edital (apresentação da caução), em que não foi apresentado, sugerindo o representante fazê-lo em cheque, o que foi negado pela comissão, sendo o mesmo inabilitado. A comissão devolveu o envelope de Proposta Comercial. A empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16 propôs a executar os serviços pelo valor global de **R\$ 399.849,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, **a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, no valor global de **R\$ 399.849,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Os representantes das empresas **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI** e **M & F CONSTRUÇÕES LTDA**, **RICARDO ANDRADE NEGREIROS** e **MARCELO DE ALMEIDA GEIS**, respectivamente, abdicaram do direito de oferecer recurso à presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA**

 



NUNES DOS SANTOS secretariéis e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.

Sirlene Cristina N. dos Santos
SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Messias Mendonça da Silva
MESSIAS MENDONÇA DA SILVA
Membro da Comissão

Maria do Socorro Rodrigues de Sousa
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
Membro da Comissão

Ricardo Andrade Negreiros
RICARDO ANDRADE NEGREIROS
CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI
Representante da Empresa

Marcelo de Almeida Geis
MARCELO DE ALMEIDA GEIS
M & F CONSTRUÇÕES LTDA
Representante da Empresa

